



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). Jeilson dos Santos Reis, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas do referido imóvel que está em plena conformidade com o perfil desejado para o funcionamento deste equipamento, garantindo assim, a oferta do Serviço de Proteção A escolha do imóvel em questão para a localização é estratégica, pois possui características que são essenciais para o bom funcionamento da hospedagem da Polícia Militar. As instalações do imóvel são adequadas para as atividades que serão realizadas, incluindo espaço suficiente para acomodar a equipe, equipamentos e quaisquer outras necessidades específicas da organização. Além disso, a localização do imóvel é ideal, proporcionando fácil acesso para os funcionários e o público em geral. É oportuno destacar que o imóvel supracitado atende os itens de: segurança; operacionalidade; a Habitabilidade; saúde dos funcionários e usuários, trazendo conforto térmico, acústico e luminoso, a funcionalidade e acessibilidade; durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma avaliação do imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LÚCIA VIANA CHEIM BARBOSA, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 21 de Fevereiro de 2025.


EDIANNE DA CRUZ DUARTE
Comissão de Contratação
Presidente